



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 012/2018
Decisão : 061/2018-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.4.
Referência : Protocolo nº 200.079.735/2018
Interessado : Sharles da Cruz Martins

EMENTA: Indefere a anotação do curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no cadastro do profissional Sharles da Cruz Martins.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 12, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Sharles da Cruz Martins, protocolada neste Regional sob o nº 200.079.735/2018; considerando que o referido profissional é graduado em Geologia; considerando que, o profissional Geólogo e Engenheiro Geólogo possui sua profissão regulamentada pela Lei nº 4.076/62, a qual atribuiu ao Confea a responsabilidade pelo registro do mesmo; considerando que a Resolução do Confea nº 120, de 05 de janeiro de 1959, definiu as atribuições das profissões do Geólogo e do Engenheiro Geólogo; considerando que, a Lei nº 5.194/66 regulamentou a atuação do profissional da Engenharia; considerando que, diante da legislação pertinente, o profissional Geólogo não é Engenheiro; e, considerando por fim o relatório e voto fundamentado exarado pelo relator Conselheiro Eng. Civil/Seg. do Trab. Audenor Marinho de Almeida desfavorável ao pleito do requerente, **DECIDIU por unanimidade, indeferir a anotação do curso de Pós-Graduação “lato sensu” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Sharles da Cruz Martins. Coordenou a sessão o Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Rômulo Fernando Teixeira Vilela, Audenor Marinho de Almeida e Emílio de Moraes Falcão Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de setembro de 2018

Eng.º Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto
Coordenador Adjunto da CEEST